



Réseau Régional d'Aires Marines Protégées en Afrique de l'ouest
West African Network of Marine Protected Areas

Site web : www.rampao.org

Pequenas Iniciativas e Mecanismos Financeiros
para a Conservação da Biodiversidade Marinha e Costeira
na África Ocidental (PIMFAO)

DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO DO APELO À
CANDIDATURA DE PEQUENOS PROJETOS DA RAMPÃO

Com o apoio financeiro de



FONDS FRANÇAIS POUR
L'ENVIRONNEMENT MONDIAL



PEQUENOS
PROJETOS

Índice

1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO DO APELO A PEQUENOS PROJETOS DA	1
2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	1
3. DURAÇÃO DOS PROJETOS	2
4. REGRAS DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS	2
5. CANDIDATURAS	3
6. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS	4
7. RESPONSABILIDADES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	5

Nota: Este documento de orientação fornece informações úteis sobre como se candidatar ao financiamento dos "Pequenos Projetos da RAMPÃO". Recomenda-se vivamente que os requerentes leiam este documento de orientação na íntegra antes de completarem e apresentarem uma proposta.

1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO DO APELO A PEQUENOS PROJETOS DA RAMPÃO

Criada oficialmente em 2007, a RAMPÃO tem como missão assegurar, à escala da ecorregião marinha da África Ocidental, a manutenção de um conjunto coerente de habitats críticos necessários ao funcionamento dinâmico dos processos ecológicos essenciais à regeneração de recursos naturais e à conservação da biodiversidade ao serviço das sociedades.

Graças ao apoio do “*Fundo Francês para o Ambiente Mundial*” (Francês GEF), RAMPÃO beneficiou de um apoio para o relançamento do seu programa de candidatura de Pequenos Projetos.

Iniciado em 2014, o financiamento a Pequenos Projetos da RAMPÃO ainda hoje se justifica. Com efeito, muitas vezes, os gestores das AMPs e as comunidades locais não dispõem de meios substanciais permitindo-lhes tornar estas AMPs funcionais e operacionais.

Este apelo a candidatura de Pequenos Projetos da RAMPÃO visa (i) relançar a dinâmica da rede em torno dos projetos aprovados, (ii) reforçar a coesão da rede através do desenvolvimento de intercâmbios de experiências entre Pequenos Projetos e (iii) melhorar as capacidades das AMPs e das organizações locais, disponibilizando-lhes pequenos subsídios para a implementação de ações concretas visando fortalecer a eficácia da gestão das AMPs da rede.

Serão implementados cerca de trinta Pequenos Projetos, de acordo com critérios de elegibilidade previamente definidos. Os resultados serão partilhados e capitalizados para o benefício de todas as AMPs da RAMPÃO e outras interessadas.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Países elegíveis

Os países elegíveis são os que são atualmente membros da RAMPÃO, nomeadamente o Benim, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Mauritânia, Senegal e Serra Leoa.

2.2. Proponentes de projetos elegíveis

Os proponentes de projetos podem ser:

- os Conservadores das AMPs membros da RAMPÃO;
- os Conservadores das AMPs que desejam aderir à RAMPÃO e que já tenham iniciado o processo de adesão;
- as organizações comunitárias implicadas na gestão de uma AMP.

2.3. Temas e atividades elegíveis

Os temas elegíveis no âmbito deste apelo de candidatura a Pequenos Projetos da RAMPAAO são:

- apoio à gestão das AMPs;
- conservação e monitorização bioecológica de ecossistemas marinhos e costeiros;
- Informação, Educação e Comunicação (IEC) para a conservação de recursos marinhos e costeiros.

Para tal, as atividades apoiadas devem enquadrar-se nas seguintes áreas prioritárias:

- Fiscalização das AMPs, monitorização de espécies e habitats, atualização e/ou implementação do PAG;
- manejo e restauração de ecossistemas e habitats costeiros (reflorestação de mangais, imersão de recifes artificiais, soluções leves de proteção costeira, etc.);
- AGR (atividades geradoras de rendimento) permitindo conciliar a conservação e o desenvolvimento socioeconómico (ecoturismo, desenvolvimento de fileiras sustentáveis...) destinadas às mulheres e aos jovens em particular;
- Reforço de capacidades dos gestores e de outros utilizadores das AMPs na mitigação dos impactos das alterações climáticas, nomeadamente as Soluções baseadas na Natureza (*Nature Base Solutions*);
- IEC (atividades de informação, educação e comunicação) dirigidas aos utilizadores de AMPs a nível local, relativas à mitigação, adaptação, redução dos impactos das alterações climáticas e alerta precoce, atividades sustentáveis de conservação dos recursos marinhos e costeiros;
- IEC focando a importância das AMPs (painéis de exposição das regras em vigor, fóruns, jornadas de portas abertas, educação ambiental, implementação de atividades de gestão participativa de AMPs, etc.);

Observações:

O apelo a Pequenos Projetos da RAMPAAO não cobre a remuneração de pessoal nem as despesas operacionais da AMP ou das organizações comunitárias.

A prioridade é dada em particular a ações concretas de gestão da AMP. A partilha de experiência é fortemente encorajada, especialmente quando visa melhorar a ligação e a ação em rede de AMPs, a criação de sinergias entre AMPs e comunidades locais.

3. DURAÇÃO DOS PROJETOS

A duração de implementação do projeto é entre **6 a 11 meses**. O início dos projetos está previsto para **Janeiro de 2021**.

4. REGRAS DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

4.1. Montante do financiamento

O montante máximo por projeto é de **15 000 euros**.

4.2. Regras de cofinanciamento

A contrapartida da contribuição financeira da RAMPAO é obrigatória por parte da organização preponente do projeto.

Essa contrapartida pode ser um autofinanciamento (em espécie ou em dinheiro) ou um cofinanciamento dado por parceiros financeiros locais ou internacionais.

Em todos os casos, a taxa máxima de financiamento para a RAMPAO será de 80% do valor total do projeto.

4.3. Modalidades de pagamento

Os pagamentos serão feitos em 2 prestações:

A título indicativo:

- 85% aquando da assinatura do contrato;
- 15 % logo após a validação do relatório técnico e financeiro final do projeto.

5. CANDIDATURAS

O convite à submissão de projetos será lançado pela RAMPAO e amplamente divulgado para que todos os potenciais candidatos sejam informados.

5.1. Pedido de subvenção

O pedido de subvenção realiza-se em 2 fases principais:

□ **Primeira fase (diz respeito a todos os candidatos)**

O requerente deve primeiro preencher o **Formulário de Pedido de Subvenção (FPS)** e acompanhá-lo com os documentos requeridos. Esse formulário permite apresentar o projeto de forma sintética.

Só serão considerados formulários completos na avaliação. Recomenda-se ter muito cuidado ao redigir a **FDS**, a fim de fornecer informações concisas e claras.

□ **Segunda fase (diz respeito a projetos pré-selecionados)**

O responsável do projeto pré-selecionado deverá preencher um **Dossier de Pedido de Subvenção (DPS)** completo onde o projeto detalhado é apresentado.

5.2. Procedimentos para a submissão de candidaturas

O **Formulário de Pedido de Subvenção** se encontra em anexo.

Apenas serão considerados os formulários corretamente preenchidos.

O formulário deverá ser **submetido em formato Word e PDF**.

Deverão ser fornecidos todos os anexos enumerados no formulário de candidatura. Pede-se aos proponentes para não enviarem à RAMPAO a versão em papel dos dossiers de pedido de subvenção. Favor enviar todos documentos requeridos em versão eletrónica.

5.3. Data de submissão

O Formulário de Pedido de Subvenção e os anexos devem ser enviados por e-mail para o endereço secretariat@rampao.org o mais tardar até **22 dezembro 2023 às 17:00 (Hora de Dakar)**.

Apenas os dossiers recebidos dentro dos prazos acima indicados serão considerados.

Para qualquer dúvida, queira enviar um email para o contacto acima indicado.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Verificação dos critérios de elegibilidade dos projetos

Os critérios de elegibilidade dos projetos basear-se-ão em:

- a elegibilidade do requerente;
- a conformidade com as temáticas e atividades;
- a conformidade do orçamento com os limites orçamentais e as regras de financiamento.

6.2. Avaliação dos projetos

i) Pré-seleção:

Será feita com base nos 3 pontos seguintes:

- **Pertinência do projeto:** justificação do projeto (o projeto responde a uma problemática relacionada com as questões de gestão da AMP) demonstra o seu "valor acrescentado" para a AMP;
- **Resultados esperados do projeto:** o projeto ajudará a alcançar os resultados previstos de acordo com o calendário e os recursos atribuídos, o potencial de sustentabilidade dos resultados deverá ser demonstrado;
- **Coerência das atividades planeadas:** as atividades estão bem calibradas e priorizadas e respondem aos desafios de gestão da AMP.

Será atribuído um ponto de bónus a projetos que demonstrem valor acrescentado para a rede de AMPs da África Ocidental.

A pré-seleção terá igualmente em conta os seguintes critérios gerais:

- diversidade de temas, atividades e sítios;
- projetos inovadores, projetos de interesse para a rede RAMPAO.

ii) Seleção

No que diz respeito à seleção final, os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- pertinência e coerência do projeto;
- metodologia adotada na implementação das atividades; □ duração das ações do projeto;
- coerência do orçamento previsto, etc.

7. RESPONSABILIDADES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

A RAMPAO é responsável pelo lançamento e implementação do apelo a Pequenos Projetos.

Os promotores dos projetos selecionados deverão assinar uma **Convenção de Financiamento** com o secretariado da RAMPAO para a sua implementação.

Qualquer atraso superior a 3 meses sobre o início das atividades após a assinatura da convenção implicará a sua anulação. Assim sendo, o promotor do projeto em questão deverá então reembolsar ao secretariado da RAMPAO a integralidade da primeira parcela recebida.

Todos os projetos deverão ser objeto de uma avaliação intercalar e de uma avaliação final. O secretariado da RAMPAO poderá apoiar os seus promotores a realizar a autoavaliação dos seus projetos e a fazer os seus relatórios. Também lhes fornecerá um guião orientador para a preparação dos seus respetivos relatórios técnicos e financeiros intercalares e finais.

O secretariado da RAMPAO acompanhará a execução dos projetos, podendo recorrer ao apoio de uma das suas *Task Force*, se necessário.

Será fornecido ao promotor do projeto um manual de procedimentos que será anexado à convenção de financiamento.